****

**Estado da Paraíba**

**Prefeitura Municipal de São João do Tigre**

***FONE: (083) 3352-1122 FAX: (083) 3352-1005***

*E – mail:* *sjtigre@hotmail.com*

CNPJ: 09.074.592/0001-60 -Rua Pedro Feitosa , 06 -CEP 58.520-000 São João do Tigre-PB

**Decreto do Chefe do Poder Executivo n.º. 009/2017, de 01 de Junho do ano de 2017.**

*Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR e dá outras providências.*

**O Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0041, de 23 de Dezembro de 2016.**

**Art. 1º** Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 83.700,00 (Oitenta e três mil e setecentos reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

**01.000 CAMARA MUNICIPAL**

01 031 1001 2001 MANUTENÇAÕ DA CAMARA MUNICIPAL

3390.1400 Diárias - Civil

 001 RECURSOS PRÓPRIOS 4.900,00

3390.3000 Material de consumo

 001 RECURSOS PRÓPRIOS 4.300,00

3390.3500 Serviços de Consultoria

 001 RECURSOS PRÓPRIOS 10.500,00

3390.3600 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

 001 RECURSOS PRÓPRIOS 2.500,00

3390.3900 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

 001 RECURSOS PRÓPRIOS 61.500,00

 Total da Unidade 83.700,00

 **Total de Suplementações: 83.700,00**

**Art. 2º** Constituem recursos para complementar a abertura do Credito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 83.700,00 (Oitenta e três mil e setecentos reais), como segue:

**01.000 CAMARA MUNICIPAL**

01 031 1001 2001 MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL

3190.1100 Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil

 001 RECURSOS PRÓPRIOS 76.900,00

3190.1300 Obrigações Patronais

 001 RECURSOS PRÓPRIOS 6.800,00

 Total da Unidade 83.700,00

 **Total de Anulações: 83.700,00**

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor nesta data

**Art. 4º** Revogando-se as disposições em contrario.

Município de São João do Tigre, 01 de Junho de 2017

***José Maucelio Barbosa***

PREFEITO